



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2017-PMM-SEMAD
Pregão Presencial nº 013/2017-PMM-SEMAD
REGISTRO DE PREÇOS

Aos **05 de maio de 2017**, o **MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro – CNPJ nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. **JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 4684033 PC/PA e do CPF nº 912.201.812-34, nomeado por meio de eleições diretas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2017-PMM-SEMAD** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993¹, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002², da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006³, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁴, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁵, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

1

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 013/2017-PMM-SEMAD, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 **J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.716/0001-00, com sede na rua Dr. Assis, s/n bairro: Centro, Breves- PA Cep:

¹ Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

² Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

³ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁴ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁵ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



68.800-000, telefone: (91) 7831-770, neste ato representada por JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
3	Abobora in natura	R\$ 4,80	1000	R\$ 4.800,00
4	Acem sem osso cortado em picada	R\$ 22,80	2000	R\$ 45.600,00
9	Água mineral em garrações de 20 litros - completo (água e garrafão)	R\$ 19,90	1000	R\$ 19.900,00
16	Azeite de dendê, em caixa com 24 unidades de 200 ml	R\$ 83,50	200	R\$ 16.700,00
19	Bacuri in natura	R\$ 11,90	4000	R\$ 47.600,00
22	Batata in natura	R\$ 4,85	1000	R\$ 4.850,00
29	Caldo de galinha, em tabletes com 63 g	R\$ 0,70	4000	R\$ 2.800,00
31	Carne bovina moída e resfriada - picadinho	R\$ 18,00	10000	R\$ 180.000,00
35	Cenoura in natura	R\$ 6,90	2000	R\$ 13.800,00
38	Charque, em fardo com 30 kg	R\$ 700,00	1000	R\$ 700.000,00
39	Cheiro verde em maço de 15 cm de diâmetro	R\$ 4,45	500	R\$ 2.225,00
42	Coco ralado, em pacote contendo 100 gramas	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
45	Couve flor in natura	R\$ 4,30	2000	R\$ 8.600,00
48	Cupuaçu in natura	R\$ 6,50	1000	R\$ 6.500,00
51	Farinha amarela, em pacote com 1 kg	R\$ 4,50	300	R\$ 1.350,00
52	Farinha de aveia em flocos finos, em caixa com 24 unidades de 250 g	R\$ 94,50	1000	R\$ 94.500,00
58	Farinha de trigo sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote com 1 kg	R\$ 3,50	1000	R\$ 3.500,00
64	Filé de peito de frango	R\$ 12,90	2000	R\$ 25.800,00
66	Frango congelado inteiro, em caixa com 20 kg	R\$ 137,00	5000	R\$ 685.000,00
68	Fubá de milho, em fardo com 30 unidades de 500 mg	R\$ 58,00	500	R\$ 29.000,00



73	Leite de côco integral 200ml, em caixa com 24 unidades	R\$ 100,00	500	R\$ 50.000,00
79	Maionese, em embalagem de 24 unidades de 200 g	R\$ 42,00	500	R\$ 21.000,00
82	Margarina com sal, em pote com 250 g	R\$ 2,95	1000	R\$ 2.950,00
83	Margarina cremosa com sal 250 g, em caixa com 24 unidades	R\$ 80,00	2000	R\$ 160.000,00
85	Massa para mingau à base de amido de milho tradicional, caixa com 200 g	R\$ 2,85	300	R\$ 855,00
89	Melancia in natura	R\$ 4,50	3000	R\$ 13.500,00
92	Milho em conserva, em caixa com 24 unidades de 300 g	R\$ 19,00	300	R\$ 5.700,00
96	Molho shoyo, em embalagem contendo 300 gramas	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00
98	Óleo de soja refinado, em caixa com 20 unidades de 500ml	R\$ 69,00	500	R\$ 34.500,00
102	Pão de forma	R\$ 5,50	1000	R\$ 5.500,00
103	Pão francês	R\$ 0,40	14000	R\$ 5.600,00
105	Peixe geral	R\$ 17,00	16000	R\$ 272.000,00
108	Pimenta e cominho moído 40g, acondicionado em embalagem com 1kg no total	R\$ 11,00	300	R\$ 3.300,00
111	Polpa de acerola	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
114	Polpa de goiaba	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
116	Polpa de maracujá	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
117	Ponta de agulha com osso	R\$ 15,50	2000	R\$ 31.000,00
122	Repolho in natura em saco com 20 kg	R\$ 93,50	1500	R\$ 140.250,00
123	Saco para cachorro quente	R\$ 3,50	1500	R\$ 5.250,00
126	Salsicha hot dog de frango	R\$ 8,50	1000	R\$ 8.500,00
134	Suplemento nutricional em pó com prebio1, 25 vitaminas e minerais, em lata com 400 g	R\$ 15,80	500	R\$ 7.900,00
135	Tangerina in natura	R\$ 8,50	2000	R\$ 17.000,00
138	Tempero pronto para carne e arroz, de 60 g	R\$ 1,40	1000	R\$ 1.400,00
141	Uva in natura	R\$ 11,50	500	R\$ 5.750,00
144	Xuxu em kg	R\$ 3,60	1000	R\$ 3.600,00



45	TOTAL GERAL	R\$ 2.722.895,00
-----------	--------------------	-------------------------

2.1.2 **S M POMPEU - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.594/0001-69, com sede na Travessa Cartilho França, nº 71, bloco: A, bairro: centro, município de Breves-PA, Cep: 68.800-000, telefone: (91) **9103-4930/** (91) **9110-5763**, e-mail: sm_pompeu@hotmail.com, neste ato **SILAS MENEZES POMPEU**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
2	Abacaxi in natura	R\$ 4,75	2000	R\$ 9.500,00
8	Água mineral em garrações de 20 litros - apenas a água	R\$ 8,00	5000	R\$ 40.000,00
11	Alho em pacotes com 4 unidades	R\$ 26,60	1500	R\$ 39.900,00
12	Alimento achocolatado em pó sabor morango com 10 vitaminas em potes de 400 g	R\$ 242,00	1000	R\$ 242.000,00
18	Azeitona em caixa com 12 unidades de 200 g	R\$ 63,00	700	R\$ 44.100,00
21	Batata doce in natura	R\$ 4,40	2000	R\$ 8.800,00
28	Caldo de carne, em tabletes com 63 g	R\$ 0,70	4000	R\$ 2.800,00
30	Carne bovina em conserva, em caixa com 24 unidades de 320g	R\$ 109,00	1000	R\$ 109.000,00
34	Cebola in natura	R\$ 4,51	5000	R\$ 22.550,00
37	Cereja para confeito de bolo	R\$ 12,00	1000	R\$ 12.000,00
41	Coco in natura	R\$ 2,95	1000	R\$ 2.950,00
44	Confeito colorido, em pacote contendo 100 gramas	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
50	Extrato de tomate, em lata de 350 g	R\$ 3,45	500	R\$ 1.725,00
53	Farinha de aveia em flocos, em latas de 400 g	R\$ 6,50	3000	R\$ 19.500,00
57	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo 10 x 1kg	R\$ 31,00	1000	R\$ 31.000,00
59	Farinha láctea, em caixa com 24 unidades de 400 g	R\$ 290,00	1000	R\$ 290.000,00



63	Feijoada pronta para servir, em lata de 830g	R\$ 7,95	1000	R\$ 7.950,00
67	Frango resfriado	R\$ 6,70	2000	R\$ 13.400,00
70	Lagarto ou chã de fora	R\$ 21,50	5000	R\$ 107.500,00
71	Laranja in natura em saco com 200 unidades	R\$ 110,00	500	R\$ 55.000,00
75	Leite em pó integral em fardo com 50 pacotes de 200 g	R\$ 238,00	7000	R\$ 1.666.000,00
77	Maçã in natura	R\$ 7,90	3000	R\$ 23.700,00
78	Macarrão tipo espaguete em fardo com 5 kg	R\$ 29,00	2000	R\$ 58.000,00
81	Manga in natura	R\$ 0,90	2000	R\$ 1.800,00
88	Maxixe em dúzia	R\$ 5,70	100	R\$ 570,00
91	Milho branco, pacote com 500 g	R\$ 3,90	300	R\$ 1.170,00
95	Mistura para sopa de preparo rápido, com macarrão branco e sabor feijão, frango (canja), carne e legumes em pacote de aprox. 200g	R\$ 3,85	3000	R\$ 11.550,00
101	Pão de chá	R\$ 0,40	15000	R\$ 6.000,00
104	Pão massa fina 50 g	R\$ 0,40	12000	R\$ 4.800,00
107	Pêra in natura	R\$ 1,29	1500	R\$ 1.935,00
110	Pimentinha in natura	R\$ 9,50	1000	R\$ 9.500,00
112	Polpa de caju	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
113	Polpa de cupuaçu	R\$ 12,00	1000	R\$ 12.000,00
115	Polpa de graviola	R\$ 15,50	1000	R\$ 15.500,00
121	Refrigerante sabores diversos, em fardo com 6 unidades	R\$ 28,00	1000	R\$ 28.000,00
125	Salsicha hot dog de carne	R\$ 8,50	1000	R\$ 8.500,00
129	Suco empacotado diversos sabores em caixa com 15 envelopes	R\$ 10,40	1250	R\$ 13.000,00
137	Tempero pronto para aves-peixes e arroz, de 60 g	R\$ 1,40	1000	R\$ 1.400,00
140	Torradas em sacos de 02 kg	R\$ 4,25	1000	R\$ 4.250,00
143	Vinagre de vinho tinto embalagem com 750 ml, em caixa com 12 garrafas	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
40	TOTAL GERAL			R\$ 2.944.450,00



2.1.3 **MEZAC R DE CASTRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.921/0001-50, com sede na Av. Senador Lemos, nº 71, bairro Centro, Melgaço-PA telefone: **(91) 3783-1410**, neste ato representada **JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
1	Abacate in natura	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
5	Achocolatado em pó 2.0 actigen-e, em caixa com 30 latas de 400g	R\$ 191,00	1500	R\$ 286.500,00
6	Açúcar branco comum em fardo 30 x 1kg	R\$ 92,15	5000	R\$ 460.750,00
7	Adoçante em caixa com 12 unidades	R\$ 48,00	100	R\$ 4.800,00
10	Alface in natura em pé	R\$ 2,00	1000	R\$ 2.000,00
15	Arroz parboilizado tipo 1 em fardo 30 x 1kg	R\$ 105,00	3000	R\$ 315.000,00
17	Azeite de oliva, de 200 ml	R\$ 6,70	400	R\$ 2.680,00
20	Banana in natura	R\$ 6,90	4000	R\$ 27.600,00
23	Beterraba in natura	R\$ 5,90	4000	R\$ 23.600,00
25	Biscoito rosquinha, doce, sabor chocolate, côco, leite e milho, em caixa com 30 pacotes de 100 g	R\$ 41,00	1000	R\$ 41.000,00
32	Carne bovina resfriada, sem osso, de 1ª qualidade	R\$ 21,50	10000	R\$ 215.000,00
33	Catchup, em embalagem com 24 unidades de 200 g	R\$ 50,00	1000	R\$ 50.000,00
36	Cereal com probiótico a base de arroz, em caixa com 18 unidades de 400 g	R\$ 194,00	1000	R\$ 194.000,00
40	Chuchu in natura	R\$ 3,90	500	R\$ 1.950,00
43	Colorífico em pó em embalagem com 1 kg	R\$ 5,70	500	R\$ 2.850,00
46	Coxa sobre coxa do frango	R\$ 8,65	2000	R\$ 17.300,00
47	Creme de leite, em lata com 24 unidades de 300 g	R\$ 100,00	1000	R\$ 100.000,00
49	Ervilha em caixa com 24 unidades de 200 g	R\$ 58,50	500	R\$ 29.250,00
56	Farinha de tapioca, em pacotes de 1kg	R\$ 16,00	2000	R\$ 32.000,00



62	Feijão verde in natura	R\$ 2,90	1000	R\$ 2.900,00
65	Flocos de cereal a base de trigo cevada e aveia, em caixa com 18 unidades de 400 g	R\$ 185,00	500	R\$ 92.500,00
69	Goiabada, em caixa com 24 unidades de 300 g	R\$ 70,50	500	R\$ 35.250,00
72	Leite condensado em lata, 24 unidades de 395 g	R\$ 128,00	500	R\$ 64.000,00
76	Limão in natura	R\$ 4,50	500	R\$ 2.250,00
80	Mamão in natura	R\$ 5,50	2000	R\$ 11.000,00
84	Massa para mingau 3 cereais, em embalagem contendo 400 gramas	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00
90	Melão in natura	R\$ 4,40	2000	R\$ 8.800,00
93	Milho para pipoca, em pacote contendo 500 gramas	R\$ 3,35	300	R\$ 1.005,00
97	Morango in natura	R\$ 11,50	100	R\$ 1.150,00
99	Óleo de soja refinado, em caixa com 20 unidades de 900ml	R\$ 92,00	200	R\$ 18.400,00
100	Ovo de galinha branco,médio, em caixa com 120 unidades	R\$ 99,00	500	R\$ 49.500,00
106	Pepino in natura	R\$ 4,50	1500	R\$ 6.750,00
109	Pimentão in natura	R\$ 7,50	1000	R\$ 7.500,00
118	Presunto	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
119	Queijo mussarela	R\$ 26,00	750	R\$ 19.500,00
120	Quiabo em kg	R\$ 6,00	750	R\$ 4.500,00
124	Sal moído iodado, embalagem com 1kg	R\$ 0,90	1500	R\$ 1.350,00
127	Salsicha tipo viena embalagem com 200g	R\$ 48,00	1000	R\$ 48.000,00
128	Sardinha em óleo comestível, em caixa com 50 unidades	R\$ 123,00	1000	R\$ 123.000,00
136	Tempero completo com sal, em embalagem de 250 g	R\$ 2,60	3000	R\$ 7.800,00
139	Tomate in natura, em caixa com 20 kg	R\$ 93,00	500	R\$ 46.500,00
142	Vinagre branco embalagem com 500 ml, em caixa com 12 garrafas	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
42	TOTAL GERAL			R\$ 2.404.035,00



2.1.4 **B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.359.091/0001-83, com sede na Alameda Abmael Albuquerque, nº 2057, na praça do operario, Bairro centro, municipio de Breves-PA, CEP: 68.800-000, e-mail: janilsonralmeida@bol.com.br, neste ato representada por ROSIVAN CUSTODIO FERREIRA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
13	Almôndegas ao molho de strogonof em caixa com 12 latas de 830g	R\$ 102,50	2000	R\$ 205.000,00
14	Arroz longo fino tipo 2 em fardo 30 x 1kg	R\$ 93,50	3000	R\$ 280.500,00
24	Biscoito doce tipo maria em caixa com pacotes 10 x 400g	R\$ 38,90	3000	R\$ 116.700,00
26	Biscoito salgado tipo cream cracker em caixa com pacotes 10 x 400g	R\$ 35,28	3000	R\$ 105.840,00
27	Café moído com selo de qualidade, em fardo 50 x 100g	R\$ 101,00	2000	R\$ 202.000,00
54	Farinha de mandioca, em pacote de 1kg	R\$ 4,65	1500 0	R\$ 69.750,00
55	Farinha de milho, em fardo com 30 unidades de 500 g	R\$ 66,00	1000	R\$ 66.000,00
60	Feijão carioca, fardo com 30 pacotes com 1 kg cada	R\$ 135,00	500	R\$ 67.500,00
61	Feijão cavalo claro tipo 1 em saco com 30 kg	R\$ 250,00	1000	R\$ 250.000,00
74	Leite em pó desnatado com actifibras, em lata de 300 g	R\$ 12,90	2000	R\$ 25.800,00
86	Massa para sopa embalagem com 500 g, em fardo com 5 kg	R\$ 24,90	2500	R\$ 62.250,00
87	Massa para sopa parafuso, em pacote com 200 g	R\$ 2,05	500	R\$ 1.025,00
94	Mistura para bolo, em caixa com 24 unidades	R\$ 77,70	400	R\$ 31.080,00
130	Suco integral de abacaxi em caixa com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 62,50	1250	R\$ 78.125,00
131	Suco integral de caju em caixa com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 42,90	1250	R\$ 53.625,00
132	Suco integral de goiaba em caixa com 12 garrafas de 500	R\$ 63,00	1250	R\$ 78.750,00



	ml			
133	Suco integral de maracujá em caixa com 12 garrafas de 500 ml	R\$ 115,00	1250	R\$ 143.750,00
17	TOTAL GERAL			R\$ 1.837.695,00

2.2 Para fazer cumprir o disposto nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, foi aberto espaço para os fornecedores que aceitassem cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação. Entretanto ninguém aceitou compor o **CADASTRO DE RESERVA**.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário

Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, 05 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

**J N C CORREA COMERCIO E
SERVIÇOS-ME**
Adjudicatária Vencedora

13

S M POMPEU - EPP
Adjudicatária Vencedora

**MEZAC R DE CASTRO EIRELI-
ME**
Adjudicatária Vencedora

B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME
Adjudicatária Vencedora



EXTRATO DE ARP 004/2017-PMM

O Sr. **Fábio Pacheco de Souza**, presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte Contrato:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2017-PMM- SEMAD

GERENCIADOR: PMM/ SEMAD

ADJUDICATÁRIOS REGISTRADOS:

1-J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

2-S M POMPEU - EPP

3-MEZAC R DE CASTRO EIRELI-ME

4- B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 013/2017-PMM-SEMAD

VALOR TOTAL: R\$ 9.909.075,00 (nove milhões, novecentos e nove mil e setenta e cinco reais))

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Melgaço/PA, 05 de maio de 2017.

FÁBIO PACHECO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 0015/2017



CERTIDÃO

Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

15

Melgaço/PA, 05 de maio de 2017.

FÁBIO PACHECO DE SOUZA

*Presidente da CPL
Portaria nº 0015/2017*